Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº 68/2018

Aos quinze dias do mês de março do ano de 2018, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo senhor Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972-1 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL: MUNDIAL GRÁFICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Visconde de Taunay 651 – Bom Retiro – São Paulo – SP – CEP: 01132-000.
CNPJ Nº: 12.729.574/0001-84
REPRESENTANTE LEGAL: Roberto Rivelino de Jesus Stencel
CPF Nº 106.816.938-94

LOTE 05					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
05.01	LIVRO 50 ANOS - UNIVERSIDADE SÃO CAETANO DO SUL MIOLO 210G/M² PRODUTO: LIVRO FORMATO ABERTO: 520 X 340 MM FORMATO FECHADO: 260 X 340 MM SOBRECAPA: 2 PAGINAS IMPRESSAS A 4 X 0 CORES NO PAPEL COUCHE BRILHO IMUNE 210GRS CTP IMPRESSÃO PLANA LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, VINCO REFILADO, DOBRADOS. CAPA: 4 PAGINAS IMPRESSAS A 4 X 0 CORES NO PAPEL COUCHE BRILHO IMUNE 150GRS CTP IMPRESSÃO PLANA LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERNIZ UVC/RESERVA FRENTE, REFILADO. BASE: 4 PAGINAS, IMPRESSAS A 0 X0 CORES NO PAPEL PAPELÃO 15 15GRS. 02 GUARDAS: 8 PAGINAS A 4 X 4 CORES NO PAPEL COUCHE FOSCO IMUNE 210GRS CTP, IMPRESSÃO PLANA, VERNIZ BASE DE AGUA FOSCO, VINCO,REFILADO, DOBRADOS. MIOLO: 192 PAGINAS IMPRESSAS A 4 X4 CORES NO PAPEL COUCHE FOSCO IMUNE 210GRS CTP, IMPRESSÃO PLANA, VERNIZ BASE DE AGUA FOSCO, VINCO, REFILADO,DOBRADOS. ACABAMENTO: INTERCALAR MIOLO COSTURADO, CAPA DURA, APLICAÇÃO DE UV LOCALIZADO 30% NA FRENTE DA CAPA APLICAÇÃO DA SOBRECAPA SOBRE O LIVRO ENTREGA EM SÃO PAULO - CAPITAL (01 LOCAL) PROVA DIGITAL - 32 PAGINAS TOTAL.	UNID	3.000	R$ 60,695	R$ 182.085,00
VALOR DO LOTE 05				**R$ 182.085,00**	

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O fiscalizador da ata designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR enviará a arte do material a ser confeccionado, em via eletrônica e/ou mídia à DETENTORA.

3.1.1. A DETENTORA terá o prazo de até 5(cinco) dias úteis para apresentar a prova digital com fidelidade de cores ao fiscalizador da ata, contados da data de recebimento do arquivo nos termos do item 3.1.

3.1.2. Após a aprovação da prova digital pelo fiscalizador da ata, a DETENTORA terá o prazo de 04 dias úteis, para a confecção e entrega dos materiais constantes dos lotes 01, 02, 03 e 04 e 20 dias uteis para a confecção e entrega do material constante do Lote 05.

3.2. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo não inferior a 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias *sem expediente* bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 11/2018, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Prof. Ms. Joaquim Celso Freire, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 15 de março de 2018.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: MUNDIAL GRÁFICA LTDA

Representante legal: Roberto Rivelino de Jesus Stencel

CPF: 106.816.938-94

Assinatura

Testemunhas

1) _____
Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

2) _____
Prof. Joaquim Celso Freire

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL * JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ANEXO IX

INSTRUÇÕES N° 02/2008

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

DETENTORA: MUNDIAL GRÁFICA LTDA

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Caetano do Sul, 15 de março de 2.018.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS
Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi - Reitor
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNDIAL GRÁFICA LTDA
Roberto Rivelino de Jesus Stencel
DETENTORA

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL * JURÍDICO